



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

CONTRATO Nº 61/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COXILHA, E A
EMPRESA VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS
ESPECIAIS LTDA - EPP PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE RECAPAGENS DE PNEUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado,

CONTRATADA: VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.018.340/0001-08 com sede na Rua Alcebiades Tonin – 100 na cidade de Erechim/RS neste ato representada por seu gerente comercial Senhor **GLADIR ANTONIO DARIVA** inscrito no CPF sob nº 636.436.850-68 RG nº 4032645451, residente e domiciliado na Cidade de Erechim/RS.

CLÁUSULA 1ª - O presente contrato tem por objeto a recapagens de pneus para a Sec. Municipal de Obras conforme anexo deste contrato.

§ 1º Os materiais ora licitados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas do INMETRO, sob pena de não aceitação dos mesmos.

§ 3º Para todas as recapagens serão exigidos garantia do fabricante, contra defeitos, de **06 (seis) meses**, a contar do recebimento definitivo, sendo que os produtos com defeito deverão ser substituídos imediatamente pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município de Coxilha.

CLÁUSULA 2ª - DA COLETA, DA ENTREGA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 A coleta dos pneus deverá ser realizada no Almoxarifado central, junto ao Parque Municipal de Máquinas, sito a Av. Ilso José Webber, nº 102, Centro, no horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h, e deverão ser entregues no mesmo endereço de retirada, ambos com os servidores do almoxarife, que fará a entrega e o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b",

Av. Fioravante Franciosi. 68. Centro. Coxilha – RS. CEP 99.145-000



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

da Lei n.º 8.666/93.

2.2 A CONTRATADA deverá fornecer as recapagens, quando solicitada, através de nota de empenho devendo ser observados rigorosamente todos os itens exigidos para formulação da proposta e habilitação.

2.3. O valor total a ser pago pela CONTRATANTE será de **R\$ 13.300,00** (Treze mil e trezentos reais).

2.3.1 Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes no anexo deste contrato.

2.3.2 O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

2.4 Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a data da entrega das recapagens, desde que as faturas estejam corretas. No caso de incorreção, será devolvido e o pagamento efetuar-se-á na data de reapresentação das mesmas.

2.5 Os pagamentos serão efetuados na moeda vigente no país.

2.6 A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com as características e exigências do Processo 56/2022, Modalidade Pregão Presencial 23/2022, caso contrário deverá substituí-los, sem ônus para a CONTRATANTE.

2.7 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não no presente contrato.

2.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 4ª – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através dos seguintes recursos:

Sec. Municipal de Obras

Manutenção e Conservação de Veículos

10473 – 05.01.26.782.0004.2032.3.3.90.39.19.00.00

Recurso: 01



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Pela inexecução Total e/ ou Parcial do Contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, limitado a 05 dias, após o qual será considerado inexecução contratual, no caso de suspensão ou paralização do fornecimento dos pneus, câmaras de ar e protetores sem motivo justificado;
- b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano;
- c) multa de 12% (doze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos, independente da aplicação das sanções civis e penas cabíveis.
- d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- e) O descumprimento total ou parcial de toda ou qualquer obrigação assumida através do presente contrato: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA 6ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

6.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

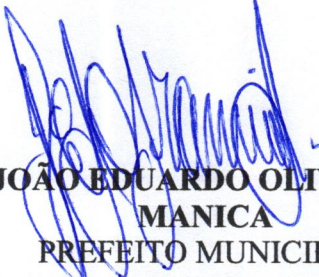


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

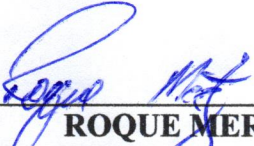

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA
MANICA**
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Coxilha, em 30 de maio de 2022.

VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS
ESPECIAIS
LTDA:24018340000108

Assinado de forma digital por VLK
FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS
LTDA:24018340000108
Dados: 2022.05.30 11:45:54 -03'00'

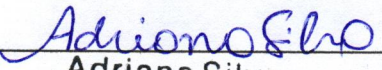
GLADIR ANTONIO DARIVA
VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS
ESPECIAIS LTDA – EPP
CONTRATADA


ROQUE MERTZ
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:



Nome: **Érica Zapparoli Vieira**
Responsável pelo Setor de Licitações
Matricula nº 1505
CPF:



Nome: **Adriana Silva**
Assistente Jurídico
CPF 019.313.660-04
Portaria nº 9419/2021
CPF:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07	RECAPAGEM PNEU 1400X24 RADIAL – A QUENTE	1.900,00	13.300,00

JUSTIFICATIVA:

1. Se por ventura os pneus necessitam de consertos, os mesmos serão por conta da empresa vencedora.
2. É expressamente proibido que a recapadora faça estreitamento da banda de rolagem original do pneu. Se isso acontecer, o pneu será devolvido à recapadora e a mesma deverá providenciar um pneu novo com as mesmas características do pneu danificado.
3. Os serviços deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e IMMETRO.
4. É de responsabilidade da empresa vencedora fazer o recolhimento e devolução dos pneus no município de Coxilha para as referidas recapagens. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.
5. Os quantitativos das referidas recapagens são meramente estimativos, podendo não ser efetivados em sua integralidade durante o período da contratação, devendo tal circunstância ser considerada pela licitante para efeitos da formulação da proposta financeira.
6. As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagens, deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal de Coxilha, no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do Município dando conta do motivo da recusa.
7. Os serviços de recapagens deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses de uso, quanto a defeitos de fabricação e execução.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

DO PREÇO

1. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

ADJUDICAÇÃO

1. Menor Preço ofertado.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O Licitante Vencedor deverá retirar/entregar os pneus após solicitação expressa do município, durante a vigência do Contrato.
2. Local da entrega/retirada: Os pneus deverão ser entregues no Almoxarife da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, localizado junto ao Parque Municipal de Máquinas, sito a Av. Ilso José Webber, n.º 102, Centro, Município de Coxilha/RS

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento dos materiais num prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada entrega dos pneus e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is). O(s) licitante(es) vencido(es) deverão emitir nota fiscal eletrônica dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste pregão está prevista no presente exercício:

Sec. Municipal de Obras

Manutenção e Conservação de Veículos

10473 – 05.01.26.782.0004.2032.3.3.90.39.19.00.00

Recurso: 01

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Av. Fioravante Franciosi, 68. Centro. Coxilha – RS. CEP 99.145-000



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

1. A Administração Municipal, através do Almoxarifado exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor dos produtos em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

Coxilha, maio de 2022.

ROQUE MERTZ

Sec. Municipal de Obras

